

DECRETO Nº 1.674/2010

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM VIÇOSINHA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com 2.114,05m² (dois mil e cento e quatorze metros e cinco centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº R.3-68 de ordem, Livro 2, folhas 68, de propriedade de VALDIR VENTORIM, CPF:225.194.757-49 e sua esposa Mercedes Minete Ventorim; VALTUIR VENTORIM, CPF:114.217.977-04 e sua esposa Luzia Gomes Ventorim; JOÃO PADOANI VENTORIM, CPF:772.713.947-53 e sua esposa Malvina Bourguignon Ventorim e LÍCIO VENTORIM, CPF:420.542.657-72, confrontando-se com a estrada vicinal existente no local e os expropriados, conforme planta em anexo, com a finalidade de ser implantada no local um Centro Comunitário e atividades de esporte, lazer e cultura pela comunidade local.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 21 de junho de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal